



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 022.03.2026

Santo André, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de prazo - Ofício nº 20/2026 – G.P. - Proc. CM nº 8597/2025 - Cota nº 1/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 341, de 2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que institui a Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santo André e dá outras providências, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André